

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO SUPERIOR

ATA da Reunião Ordinária do Conselho Superior ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze. Iniciada a sessão o relator do processo nº E-20/001/300/2014, Conselheiro Classista Leandro Moretti lê seu voto de acordo com a minuta sobre o Regulamento do XXV Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira e seu respectivo edital, anteriormente enviada aos demais Conselheiros. Propõe votação em bloco, defendendo, ainda, a democratização da Banca Examinadora para todos os colegas que quisessem participar, valendo-se da abertura de um edital e apresentação de currículos para deliberação e escolha pelo colegiado. Com a palavra o Conselheiro Nato Fábio Brasil faz ressalvas à proposta apresentada e afirma ser a escolha da Banca Examinadora uma prerrogativa da organização do concurso, cabendo aos Conselheiros a indicação de examinadores ou a aprovação dos nomes apresentados sob pena de procrastinação. Com a palavra, o Conselheiro Classista Rodrigo Pacheco defende o caráter classificatório da prova oral, tendo em vista tratar-se de uma prova identificada, corroborado com o fato de que em 12 anos apenas um candidato foi reprovado na prova oral. No que diz respeito à Banca Examinadora, defende que a escolha deverá ser feita pelo Conselho Superior e não pela organização do concurso, necessitando, para isso, a publicação de um edital para inscrição de colegas interessados. Ademais, fazendo menção ao regulamento com as modificações apresentadas pelo relator, diz concordar com as alterações das matérias e com o novo formato de prova oral. O Conselheiro Nato Nilson Bruno faz ponderações sobre a formação da Banca Examinadora, ressaltando fatores como, por exemplo, a movimentação de seus órgãos e contato com servidores que farão a prova. Defende que a abertura de edital deverá se estender à colegas de outros estados e a outros juristas, considerando que a democracia não poderá ser pela metade. Dentre outros fatores destaca a mobilidade e o custo que deverá estar conjugado com a administração, sendo este o motivo pelo qual em todos estes anos os nomes que compõe a Banca são apresentados pela Comissão do Concurso. Ressalta, ainda, que os nomes apresentados mesclam conhecimento e experiência. O Conselheiro Classista Leandro Moretti diz não ter objeção na aceitação de notáveis juristas e defensores de outros estados compondo a banca. Longa discussão sobre o tema. A Conselheira Classista Laura Júlia faz ponderações sobre sua experiência em concursos públicos e acredita que na prova oral o estado emocional sai da normalidade, sendo possível haver diferença nas perguntas pelos examinadores, mas que, diante da informação da Conselheira Nata Maria Luiza de Luna que diz que as provas são gravadas servindo de prova para os candidatos que se sintam prejudicados, prefere refletir por mais tempo sobre o assunto. Defende, ainda, que a abertura de um edital pode ser uma inovação saudável e faz ponderações sobre os tópicos do regulamento do concurso. Após discussão sobre o tema fica definida a votação artigo por artigo, sendo as correções feitas simultaneamente ao debate. Por fim, aprovou-se o Regulamento do Concurso, Deliberação 95 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. No que tange à

composição da Banca Examinadora, o Conselheiro Nato Fábio Brasil reafirma que a escolha da Banca Examinadora deverá ser feita pelo Coordenador do Concurso pautando-se na experiência dos profissionais indicados e na confiança estabelecida entre estes e a Coordenação, sendo que, se for definido pelo Conselho a escolha e aprovação dos examinadores através de currículos sem critérios pré-definidos, se declara impedido de ser o Coordenador do XXV Concurso. A Conselheira Nata Maria Luiza de Luna afirmou a necessidade de uma confiança existente entre a Coordenação do concurso e os examinadores por diversos motivos dentre os quais destaca o trabalho em conjunto com os demais examinadores e a necessidade de pedidos como, por exemplo, para ficarem mais algumas horas a mais em trabalho com o fim de cumprir os prazos para o fim das correções. Disse ainda concordar com a justificativa do Conselheiro Fábio Brasil e também se declara impedida caso não seja aceita pelo Conselho a Banca Examinadora apresentada. Após discussão sobre o tema, ficou decidido, por maioria dos votos, pela publicação de um edital para inscrição e envio de currículos, vencidos os Conselheiros Natos Nilson Bruno, Fábio Brasil e Maria Luiza de Luna. Após exposição de assuntos gerais com relação às instalações das Varas Criminais, relatado pela Dra. Laura Júlia, e com relação as atribuições das Varas de Fazenda Pública ressaltado pela representante da ADPERJ, o Presidente em exercício declara encerrada a sessão.

NILSON BRUNO FILHO - Presidente

MARIA LUÍZA DE LUNA BORGES SARAIVA - FÁBIO BRASIL DE OLIVEIRA -
ELISON TEIXEIRA DE SOUZA - Conselheiros Natos

THAIS MOYA - ANGELA THEREZA HAUSSMANN MOURA BRITO - LAURA JULIA
ANDRADE FONTENELLE - LEANDRO SANTIAGO MORETTI - RODRIGO PACHECO
- CLAUDIA DALTRO COSTA MATOS - Conselheiros Classistas

MARIA CARMEN DE SÁ - Presidente/ADPERJ

DARCI BURLANDI CARDOSO - Ouvidora-Geral/DPGE